



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 011/PMSJB/2018**  
**Dispensa de licitação nº 001/PMSJB/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA CORRIGIR PROBLEMAS NO SERVIDOR E REDE DE INFORMÁTICA, DEVIDO A UMA INFECÇÃO POR RANSOMWARE.

**CONTRATADA:** TRUEIT CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.019.133/0001-59, com sede na Rua Adhemar da Silva, nº 826, Kobrasol, São José, SC, CEP. 88.101-090.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA DISPENSA:** A fundamentação da dispensa está contida no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, *ipsis literis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV – “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**JUSTIFICATIVA:** os serviços contratados têm por objeto contratação de empresa especializada para serviços de informática para corrigir problemas no servidor e rede de informática, devido a uma infecção por ransomware. desta forma, fica caracterizado processo de dispensa, com fundamento no artigo 24, iv, da lei federal 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, o valor total de **r\$ 31.873,10 (trinta e um mil oitocentos e setenta e três reais e dez centavos)**, apresenta valor compatível com o interesse público, de acordo com os orçamentos apresentados.

**PREÇO E PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias, no valor total de R\$ 31.873,10 (trinta e um mil oitocentos e setenta e três reais e dez centavos), mediante apresentação de Nota Fiscal.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de até 30 dias.

**DOCUMENTOS EXIGIDOS:** Integram-se a esse processo os seguintes documentos: CNPJ, Contrato Social, Certidão Negativa de Falência e Concordata, Certidão Conjunta relativos aos tributos Federais, FGTS, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal.

**RECURSOS:** O recurso desse processo correrá por conta da seguinte despesa: (15) 3.3.90.39.99.00.00.00.00.00, 3.3.90.40.08.00.00.00.00.00, 3.3.90.30.17.00.00.00.00.00 - Secretaria de Administração

**CONCLUSÃO:** Atendendo de pleno o disposto no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, sem prejuízo do atendimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, incisos I a IV do mesmo diploma legal, apresentamos a presente justificativa para ratificação da



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

Secretária de Administração e posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

São João Batista, 06 de fevereiro de 2018.

**Comissão Permanente de Licitação:**

**Edson Nunes**  
Presidente

**Rosilene Silva Duarte**  
Secretária

**Alúcio Venâncio da Silva**  
Membro

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação.

São João Batista, 06 de fevereiro de 2018.

**Rosane Sartori Rosa**  
Secretária de Administração  
designada pelo decreto funcional 580/2017